

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.042/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“INSTITUI O DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA NO DISTRITO DE HONORÓPOLIS, QUE COMPREENDERÁ A CONFRATERNIZAÇÃO DE PESSOAS, AÇÕES CULTURAIS, FESTEJOS TRADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

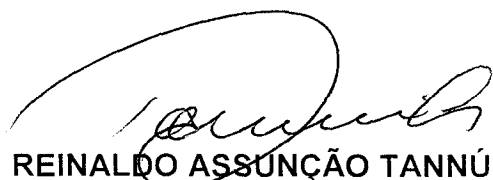
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Padroeira Nossa Senhora Aparecida” no Distrito de Honorópolis, comemorando anualmente em 12 (doze) de outubro, que compreenderá a confraternização de pessoas, ações culturais, festejos tradicionais.

Parágrafo único: As ações públicas no dia 12 (doze) de outubro poderão ser promovidas em parceria com a Igreja Católica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 17 de junho de 2015.



REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

17/06/15


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100, (34)3412-9117 - E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº <u>166/15</u>
<u>23/06/15</u> <u>14:32hs</u>
 Flavio R. F. Martins Assistente Administrativo

Campina Verde, 17 de Junho de 2015